

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANA

CGC 76.950.047/0001-88

PRAÇA 14 DE DEZEMBRO, 259, CENTRO FONE/FAX 044 832 1299 - QUINTA DO SOL - PR

LEI Nº 073/96

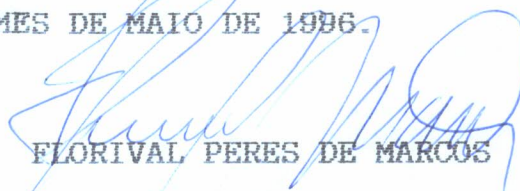
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL RURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras rural com até 250.000 m² (DUZENTOS E CINCOENTA MIL METROS QUADRADOS), para instalação da VILA RURAL.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1996.


FLORIVAL PERES DE MARCOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO EM: Tribuna do Futuro
NO DIA: 23 / 05 / 1996
NA EDIÇÃO N.º: _____
E N.º: classif. p. 4

LEGISLATURA MUNICIPAL DE OLINDA - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 10.000 DE 1991

LEI Nº 10.000 DE 1991 - LEI Nº 10.000 DE 1991 - LEI Nº 10.000 DE 1991

LEI Nº 10.000

LEI Nº 10.000 - LEI Nº 10.000 DE 1991 - LEI Nº 10.000 DE 1991

LEI Nº 10.000 - LEI Nº 10.000 DE 1991 - LEI Nº 10.000 DE 1991

LEI Nº 10.000 - LEI Nº 10.000 DE 1991 - LEI Nº 10.000 DE 1991

LEI Nº 10.000 - LEI Nº 10.000 DE 1991 - LEI Nº 10.000 DE 1991

LEI Nº 10.000 - LEI Nº 10.000 DE 1991 - LEI Nº 10.000 DE 1991

LEI Nº 10.000 - LEI Nº 10.000 DE 1991 - LEI Nº 10.000 DE 1991

LEI Nº 10.000 - LEI Nº 10.000 DE 1991 - LEI Nº 10.000 DE 1991

LEI Nº 10.000 - LEI Nº 10.000 DE 1991 - LEI Nº 10.000 DE 1991

LEI Nº 10.000 - LEI Nº 10.000 DE 1991 - LEI Nº 10.000 DE 1991